



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2020, para realizar o Pregão Presencial nº 013/2020 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Aldomar Paulo Rech, representante da empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e o Sr. Alberi Dilamar Baumart, da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro verificou que a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea h, do Edital, pois a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial apresentada está vencida, tendo o licitante apresentado declaração de que não conseguiu emitir nova certidão, uma vez que o Fórum de Farroupilha estava com as atividades suspensas devido à pandemia do Coronavírus, declaração esta não aceita pelo Pregoeiro, uma vez que se encontra estritamente vinculado ao Edital, conforme Art. 41 da Lei 8.666/93. Desta forma, o pregoeiro delibera por inabilitar a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Após, foi realizada negociação direta com o representante da empresa segunda colocada para obtenção de melhor preço, sendo que este ofertou lance, conforme constante em tabela anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro verificou igualmente que a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea h, do Edital, pois a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial apresentada não foi emitida pelo foro da comarca onde está sediada a licitante, tendo a empresa apresentado a certidão relativa ao foro da comarca onde está sediada a matriz, sendo que o pregoeiro seguiu o mesmo entendimento, conforme constante acima, uma vez que se encontra estritamente vinculado ao Edital, conforme Art. 41 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

8.666/93. Desta forma, o pregoeiro delibera por inabilitar a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro declara a licitação frustrada. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes manifestaram intenção em apresentar recurso. Desta forma, abre-se prazo recursal de três dias corridos, conforme edital, sendo os recursos aceitos via e-mail, através do endereço licitacao@boavistadosul.rs.gov.br. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Saline Ben Zuchi, Marice F. Zichon, Gerson Zichon
M.R. Ben Zuchi